

## EDITAL Nº 08/2024

### ELEIÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE INSTRUMENTOS, CANTO E REGÊNCIA (DICR) DA ESCOLA DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O BIÊNIO 2024/2026.

O Diretor da Escola de Música da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos dos Artigos 61 e 71 do Estatuto UEMG e Artigos 164, inciso II, Art. 165 a 168, do Regimento Geral da UEMG, torna público que estão abertas as inscrições para a eleição de Chefe e Subchefe do **Departamento de Instrumentos, Canto e Regência (DICR)** da Escola de Música.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital rege o processo de eleição para Chefe e Subchefe do **Departamento de Instrumentos, Canto e Regência (DICR)** da Escola de Música da Universidade do Estado de Minas Gerais, nos termos dos Artigos 61 e 71 do Estatuto da UEMG.

#### 2. DA CANDIDATURA E DO MANDATO

2.1. Poderão se candidatar à Chefia e à Subchefia do **Departamento de Instrumentos, Canto e Regência (DICR)**, docentes a eles vinculados que se encontrem em efetivo exercício na Escola de Música.

2.2. Ao se inscreverem para a Chefia e Subchefia do **Departamento de Instrumentos, Canto e Regência (DICR)** da Escola de Música, os candidatos assumem que estão cientes das atribuições e deveres destas funções, conforme disposições da legislação institucional pertinente.

2.3. Salvo disposição em contrário, os mandatos dos(as) candidatos(as) eleitos(as) pela maioria absoluta dos membros da respectiva Assembleia Departamental será de 2 (dois) anos, a contar da data da posse na vaga de que trata este processo seletivo, permitida a recondução, nos termos do Art. 71, caput do Estatuto da UEMG.

2.3.1. No caso de vacância da Chefia e Subchefia do **Departamento de Instrumentos, Canto e Regência (DICR)**, deverá ser realizada nova eleição, conforme o disposto no § 3º, do Art. 71 do Estatuto da UEMG.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para a eleição far-se-á por chapa composta por um(a) candidato(a) e à Chefia e um(a) à Subchefia do departamento.

3.2. As inscrições serão enviadas através do e-mail institucional dos candidatos, mencionando o cargo pretendido (Chefia ou Subchefia), para o e-mail maria.santos@uemg.br, dirigido à Comissão Eleitoral, contendo:

3.3. As inscrições serão realizadas das **8h do dia 24 de setembro de 2024 até as 21h do dia 28 de setembro de 2024**.

#### 4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. O processo eleitoral, respeitadas as disposições regimentais, será de responsabilidade da Comissão Eleitoral designada para essa finalidade e será composta por membros servidores da Escola de Música.

4.2. Compete à Comissão Eleitoral:

4.2.1. Organizar a relação dos professores em exercício na Escola de Música, vinculados ao **Departamento de Instrumentos, Canto e Regência (DICR)**, que estejam em condição de votar e de serem votados.

4.2.2. Organizar o material para as inscrições e fazer sua divulgação junto ao **Departamento de Instrumentos, Canto e Regência (DICR)**.

4.2.3. Receber por e-mail as inscrições das chapas candidatas e proceder ao seu deferimento e divulgação em âmbito departamental;

4.2.4. Sortear a ordem das chapas a ser apresentada para a votação;

4.2.5. Organizar o material de votação, coordenar e acompanhar a realização do processo eleitoral, orientando e assistindo aos eleitores;

4.2.6. Analisar e responder a possíveis recursos interpostos, conforme datas definidas no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital;

4.2.7. Fazer a apuração final da votação, proclamar e divulgar os resultados para a comunidade acadêmica;

4.2.8. Zelar pela plena adequação e cumprimento das normas e regulamentos da UEMG relativos ao processo eleitoral e disposições deste Edital;

4.2.9. Registrar em ata todas as etapas do processo eleitoral, informando o seu resultado final com a indicação dos votos recebidos por chapa, incluídos os brancos e os nulos.

#### 5. DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1. Respeitadas as disposições estatutárias e regimentais, terão direito a votar os Professores em exercício na Escola de Música que integram a Assembleia Departamental do **Departamento de Instrumentos, Canto e Regência (DICR)**.

#### 6. DA ELEIÇÃO

6.1. O processo de votação dar-se-á pelo voto direto, secreto e facultativo.

6.2. O processo de votação será *online*, por meio de sistema eleitoral a ser oportunamente divulgado pela Comissão Eleitoral.

6.3. Todos os eleitores serão cadastrados antecipadamente em planilha com dados informados pela Secretaria Acadêmica da Escola de Música, que também dará o suporte e o atendimento necessários à Comissão Eleitoral durante todo o processo.

6.4. Cada eleitor receberá da Comissão Eleitoral, por e-mail, antes da data da votação, orientações sobre os procedimentos a serem seguidos para a votação.

6.5. A votação ocorrerá das **8h às 18h, no dia 23 de outubro de 2024**, conforme orientação a ser divulgada pela Comissão Eleitoral.

#### 7. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral e terá início logo após o encerramento do horário previsto para a votação.

- 7.2. São considerados votos válidos: os votos às chapas inscritas.
- 7.3. Será considerada eleita a chapa mais votada.
- 7.3.1. Em caso de empate terá prioridade:
- I - o(a) candidato(a) à Chefia do Departamento que tenha maior tempo de docência na Escola de Música;
- II - o(a) candidato(a) à Chefia do Departamento que tenha maior tempo de docência na educação superior;
- III - o(a) candidato(a) que tenha maior idade.
- 7.4. Concluída a apuração, os resultados serão proclamados e divulgados pela Comissão Eleitoral no âmbito do **Departamento de Instrumentos, Canto e Regência (DICR)**.
- 7.5. O resultado final da eleição será homologado pela Direção da Escola de Música.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. O prazo para interposição de recursos será de 2(dois) dias úteis, especificados no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital.
- 8.2. Os recursos deverão ser redigidos pelos requerentes e enviados para o e-mail maria.santos@uemg.br.
- 8.3. Os recursos interpostos que não seguirem as normas deste Edital serão indeferidos.

## 9. DAS POSSES

- 9.1. Os(as) candidatos(as) eleitos(as) serão empossados(as) em reunião do Conselho Departamental especialmente convocada pela Direção da Escola de Música, tão logo seja divulgado o resultado final da eleição.
- 9.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e pela Direção da Escola de Música.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2024.



**Prof. Rodrigo Miranda de Queiroz**  
**Diretor da Escola de Música**

### ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
23/09/2024	Publicação e divulgação do Edital para a comunidade acadêmica. Divulgação do Ato de instituição da Comissão Eleitoral
24/09/2024 a 28/09/2024	Período para inscrições das chapas
30/09/2024	Divulgação preliminar das chapas inscritas
01/10 e 02/10/2024	Período para interposição de recursos ou impugnação às chapas inscritas
03/10/2024	Divulgação dos resultados dos recursos
04/10/2024 e 05/10/2024	Período para interposição de contrarrazões
07/10/2024	Homologação das chapas deferidas
23/10/2024	Votação e apuração do Resultado
24/10/2024	Divulgação do Resultado da Eleição
25/10/2024 a 29/10/2024	Período para interposição de recursos referentes ao Resultado da Eleição
30/10/2024	Interposição de contrarrazões
31/10/2024	Divulgação do Resultado final da Eleição